

Regulamento da Campanha de Natal 2015

“O CARRO DOS SEUS SONHOS ESPERA POR VOCÊ NO NATAL DA CDL”

1 Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista- Bahia, estabelecida na Tv. Sete de Setembro, nº 45 , CEP: 45000-575, Vitória da Conquista. Bahia, inscrita sob o CNPJ de nº. 16.202.434/0001-04.

2 Modalidade adotada: ASSEMELHADO A CONCURSO.

3 Área de execução da promoção: Vitória da Conquista - Bahia e região.

4 Prazo de execução da promoção: **Início 16 de novembro de 2015; Término: 09 de janeiro de 2016.**

5 Todo consumidor que, durante o período promocional, adquirir mercadorias ou serviços nas empresas que participam por adesão à promoção, mediante aquisição devidamente comprovada de uma ou mais notas de compras de qualquer valor acumulado, a cada múltiplo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), fará jus a 01 (UM) cupom até a quantidade máxima de 20 elementos apuráveis - CUPONS GRATUITOS - já devidamente impressos, no qual constará um local para o preenchimento de dados pessoais e outro local, próprio e específico, para a resposta da pergunta formulada, depositando-o em uma urna própria disponível no interior da loja e na sede da entidade.

Pergunta: **“ONDE ESTÁ O CARRO DOS SEUS SONHOS?”**

() NO NATAL DA CDL () OUTROS

6 Os Cupons Gratuitos, corretamente preenchidos e à caneta, estarão acumulados em uma urna própria, quando então se fará uma revirada geral entre os mesmos e, logo após, jogados para cima, quando será apurado o ganhador referente ao prêmio oferecido.

7 A apuração será no dia 09 de Janeiro de 2016 às 10:00h na Praça Nove de Novembro.

7.1 O prêmio será apurado e distribuído da seguinte forma: **Será realizada 01 (UMA) apuração e será distribuído 1 (hum) prêmio, conforme abaixo discriminado:**

7.2 – Proceder-se-á o sorteio de 01 (HUM) Automóvel TOYOTA HILUX SR AT FLEX 4X2 BRANCA POLAR 0KM 2.7 163CV ANO/MOD:2015/2015. CHASSI: 8AJEX32GXF4039997, no valor de R\$ 91.200,00 (Noventa e Um Mil e Duzentos Reais), que equivale ao prêmio.

7.3 O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e será entregue com frete/emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório e IPVA quitados.

7.7 Sob hipótese alguma, o prêmio poderá ser convertido em dinheiro.

8 DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

8.1 Todo consumidor, pessoa física e pessoa jurídica, que, durante o período promocional, qual seja, de **16/11/2015** a **08/01/2016** que adquirir bens ou serviços nas empresas que participam da promoção, com exceção de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou estampidos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) receberá 01 (UM) cupom observando a quantidade máxima de 20 cupons, receberá o(s) Cupom(ns) da promoção, conforme exemplos abaixo:

- a. Aquisição de bens ou serviços no valor de R\$50,00 = 01 cupom;
- b. Aquisição de bens ou serviços no valor de R\$100,00 = 02 cupons;
- c. Aquisição de bens ou serviços no valor de R\$150,00 = 03 cupons;

8.2 Todos os consumidores receberão os cupons nas empresas participantes no ato da compra.

8.3 Todo consumidor, pessoa física e pessoa jurídica, que, durante o período promocional, realizar pagamento de qualquer valor diretamente na SICOOB-CREDICONQUISTA, terá direito a 01 (UM) cupom, para cada atendimento no terminal de caixa.

8.4. Os cupons terão um espaço para o preenchimento dos dados pessoais, obrigatórios quais sejam; nome completo, endereço completo, RG e/ou CPF e telefone, e outro local, próprio e específico, para a resposta da pergunta formulada, depositando-o em uma urna própria disponível no interior da loja participante da campanha, na sede da CDL ou na megaurna localizada na praça 9 de novembro. **O Cupom Gratuito** será conferido no momento da apuração e estará automaticamente desclassificado, quando preenchido ilegível e/ou incorretamente pelo participante, não preenchido à caneta, apresentar rasuras ou vício de adulteração, ou ainda, sem a resposta correta à pergunta formulada.

8.5 O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas, previamente, credenciadas pela promotora.

8.6 O consumidor terá até o dia **08 de Janeiro de 2016**, às 18h00 para depositar seus cupons nas urnas.

9 Os participantes serão, automaticamente, excluídos da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

10 Caso o contemplado participante seja relativa ou absolutamente incapaz, deverá ser, respectivamente, assistido ou representado pelo responsável legal para o efetivo recebimento do prêmio.

11 Na ocorrência do participante contemplado falecer, antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros receberão o prêmio em obediência à Legislação vigente, observando, no entanto, os prazos estabelecidos na presente campanha promocional.

12 O participante contemplado, que encontrar-se impossibilitado do recebimento do prêmio, poderá outorgar mandato procuratório por instrumento público com poderes específicos para tal finalidade.

13 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores/participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Mandatária, através do telefone 77-3420-7400 e, posteriormente, submetidas ao SEAE-MF, quando os participantes não optarem pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, PROCON local, receberá as reclamações, devidamente, fundamentadas.

14 A entrega do prêmio conquistado ao seu ganhador será de até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração do concurso.

15 LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO: O prêmio será entregue na sede da entidade mandatária (CDL), sem quaisquer ônus ao contemplado, localizada à Travessa Sete de Setembro, nº 45, Centro, Vitória da Conquista - BA.

16 O participante da promoção que for contemplado permitirá a utilização do seu nome, fotografia ou filmagem, bem como, som de voz para divulgação do resultado do concurso e do prêmio conquistado pelo período de no máximo doze meses, sem que isto represente quaisquer ônus financeiros ou jurídicos, presente ou futuro para a Entidade Mandatária.

17 Quando o prêmio conquistado pelo participante não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caducará assim o direito de ganho do respectivo titular e o valor correspondente à premiação não reclamada será recolhida ao Tesouro Nacional no prazo de 10 (dez) dias, com renda revertida para a União.

18 Não participarão da promoção os qualificados como funcionários administrativos, gerentes e diretores das empresas requerentes, bem como seus cônjuges, filhos e parentes de primeiro grau, a entidade promotora se responsabilizará totalmente pela verificação, cuja comprovação será realizada no momento da apuração mediante uma listagem de impedimento funcional emitida pelo Setor de Recursos Humanos.

19 FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Jornais, emissoras de rádio. A lista com o nome do contemplado será divulgada no site www.cdlvca.com, a partir do dia 14/01/2015.

20 PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO: Mídia, notificação via EBCT mediante AR, contatos via telefone.

21 A promotora terá o prazo de 10(dez) dias úteis para notificar o contemplado.

22 A Entidade Mandatária fará constar em todo e qualquer material de divulgação do evento, inclusive no cupom, de forma clara e precisa a identificação do número do Certificado de Autorização emitido pela SEAE/MF.

23 Todas as empresas participantes serão identificadas com materiais da campanha acima mencionado, ou seja folders, cartazes e displays.

24 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

25 O produto objeto da promoção não se relaciona com os que são proibidos no artigo 10º do Decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972: Medicamentos, arma e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

26 A Entidade Mandatária será responsável pelo cumprimento de todas as etapas da promoção. Eventuais dúvidas provenientes da presente promoção poderão ser dirimidas pela comissão especialmente formada para tanto, em não logrando êxito a resolução, serão submetidas à SEAE-MF, como órgão autorizador, sem prejuízo de submissão ao quanto determinado pelo PROCON.

27 O presente regulamento ficará disponível, além de constar no anverso dos cupons, na sede da entidade mandatária fixado em mural acessível ao público. Ficarão também disponíveis no sítio da entidade, qual seja, www.cdlvca.com;

28. Valor total da premiação: R\$ 91.200,00 (Noventa e Um Mil e Duzentos Reais) - 01 (HUM) Automóvel TOYOTA HILUX SR AT FLEX 4X2 BRANCA POLAR 0KM 2.7 163CV ANO/MOD:2015/2015. CHASSI: 8AJEX32GXF4039997, no valor de R\$ 91.200,00 (Noventa e Um Mil e Duzentos Reais).

As partes elegem o foro da comarca de Vitória da Conquista para dirimirem qualquer contenda advinda da presente promoção. Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista. Vitória da Conquista, 31 de agosto de 2015. SEAE/MF N°...